



# CAU/MG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais

ITEM DE PAUTA	3.2
INTERESSADO	CAU/MG
ASSUNTO	Criação e fixação do valor de vencimento do Coordenador(a) de Compras, emprego de livre provimento e demissão.

## **DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CAU/MG** **DCOA-CAU/MG Nº 152.3.2/2018**

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CAU/MG – COA-CAU/MG, em reunião extraordinária no dia 12 de março de 2018, nas instalações do CAU/MG, localizado na Avenida Getúlio Vargas, 447, 11º andar, Funcionários, em Belo Horizonte, Minas Gerais, no exercício das competências e prerrogativas que trata o art. 97 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária nº 0071.6.1-2017, do CAU/MG e homologado pela Deliberação Plenária nº DPABR Nº 0023-05.A/2017, do CAU/BR, e a Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e:

Considerando inciso I, do art. 97, do Regimento Interno do CAU/MG, que dispõe que compete à COA-CAU/MG “*propor, apreciar e deliberar sobre atos normativos relativos à gestão da estratégia organizacional, referente a atendimento, funcionamento, patrimônio e administração do CAU/MG*”.

Considerando o inciso LVI do art. 152, do Regimento Interno do CAU/MG, que dispõe que compete ao Presidente do CAU/MG “*realizar a gestão de empregados, tomando todas as providências relativas aos aspectos trabalhistas de suas contratações*.”

Considerando o inciso XII do art. 29, do Regimento Interno do CAU/MG, que dispõe que compete ao Plenário do CAU/MG “*apreciar e deliberar sobre atos normativos relativos à gestão da estratégia econômico-financeira, da organização e do funcionamento do CAU/MG*”.

Considerando a necessidade de criação de uma coordenação das atividades de compras para apoio da Gerência Administrativa e Financeira – GAF-CAU/MG, conforme solicitação da Presidência do CAU/MG;

Considerando o Ato Normativo N° 10, de 19 de abril de 2017, que dispõe sobre os limites a serem priorizados para gastos de pessoal na dotação orçamentária e dá outras providências.

Considerando o valor de vencimento praticado para o cargo de livre provimento e demissão de Coordenador(a) Administrativo Financeiro, de similar complexidade.

### **DELIBERA:**

1. Por criar o cargo de Coordenador(a) de Compras, de livre provimento e demissão, com as seguintes atividades: Coordenar a área de compras e demais aquisições, em consonância com as diretrizes da Gerência Administrativa Financeira; Acompanhar e sugerir melhorias em relação aos Processos de Compras; Apoiar na interface com a área jurídica nos processos de licitação; Coordenar as atividades do Setor de Compras do CAU/MG, tais como: cotação e certificação dos fornecedores, montagem dos processos administrativos, inserção no Portal Compras.Net, publicação no Diário Oficial da União, manutenção de planilha controle e inserção de dados nos módulos do IMPLANTA, atentar para obrigações legais dos participes, acompanhar vigências e solicitações de pagamento; Treinamento de equipe nas rotinas administrativas do setor, dentre outras que forem demandadas;



# CAU/MG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais

2. Por fixar o valor de R\$ 3.819,69 (três mil, oitocentos e dezenove reais e sessenta e nove centavos) de vencimento do referido cargo de Coordenador(a) de Compras para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais;
3. Encaminhar à Presidência do CAU/MG para encaminhamento ao Plenário do CAU/MG para apreciação e deliberação.

Belo Horizonte, 12 de março de 2018.

**Folha de Votação - DCOA-CAU/MG Nº 152.3.2/2018**

Conselheiros Estaduais			Votação			
			Sim (a favor)	Não (contra)	Abstenção	Ausência na votação
1	Rita Gomes Lopes	TITULAR	X			
2	Douglas Paiva Costa e Silva	TITULAR	X			
3	Patricia Martins Jacobina Rabelo	TITULAR	X			

**Rita Gomes Lopes**  
Coordenadora da COA-CAU/MG

**Douglas Paiva Costa e Silva**  
Coordenador Adjunto da COA-CAU/MG

**Patricia Martins Jacobina Rabelo**  
Membro da COA-CAU/MG